



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DA PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG POR PERÍODO INFERIOR A 15 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis –MG**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respaldadas pelo disposto no Art. 88, inciso I, “o”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o previsto nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica Municipal, que aduz sobre a possibilidade da Prefeita Municipal se afastar por um período inferior a 15 dias sem a permissão da Câmara e, por estar impossibilitada, temporariamente, de exercer o cargo que lhe foi atribuída por voto popular por ter contraído dengue;

**Considerando** o previsto no §4º, do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, que traz a possibilidade de a Vice-Prefeita assumir em caso de licença da Prefeita Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, os deveres, obrigações e responsabilidades legais inerentes ao cargo de Prefeita Municipal de Delfinópolis, transferidos a Vice-Prefeita **MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA**, que assumirá tais funções.

**Art. 2.º** - A Prefeita eleita retornará as suas atividades no dia 20 de fevereiro de 2024, a partir das 22h00.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

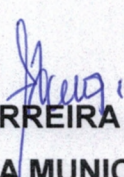
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3.º** - A Prefeita em exercício fará jus a remuneração proporcional do subsídio de Prefeito, durante o período da licença.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de fevereiro de 2024.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**